

EMENDA Nº _____
(à MPV 652/2014)

Suprima-se o inciso IV do caput do art. 6º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A supressão do inciso em tela se justifica pela apresentação de outra emenda estabelecendo prazo mínimo para a vigência da subvenção, tornando o dispositivo em questão inócuo.

Senado Federal, 29 de julho de 2014.

Senador Mozarildo Cavalcanti
(PTB - RR)



SF/14306.26238-85